



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar a Sra. Patrícia dos Santos Moreira Maia acerca da decisão de fl. 32, constante do processo administrativo ético-disciplinar nº 2015-0395, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência às partes. Prazo recursal: 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2016.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma grande letra inicial 'J' que se enrola para cima e para a esquerda, e uma linha horizontal finalizada com um traço decorativo.

Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ